



LEI Nº 750, DE 19 DE ABRIL DE 1999.



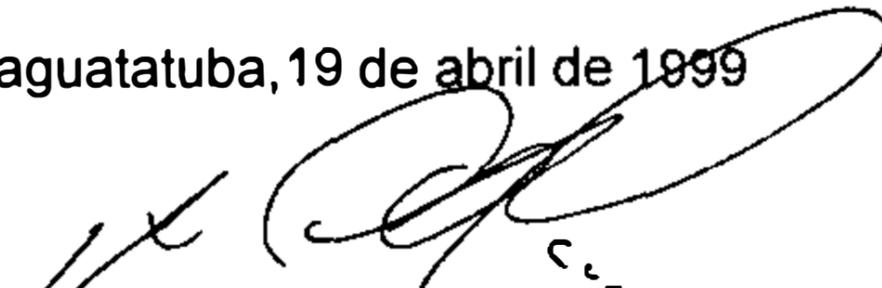
“Autoriza o Poder Executivo a conceder direito real de uso sobre imóveis que especifica”

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder direito real de uso, à título gratuito e por prazo indeterminado, à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP sobre área de 648,43m², situado na Avenida dos Bandeirantes, esquina com a Rua dos Carijós, Vila Atlântica, para realização de obras componentes do sistema de esgotos de Caraguatatuba.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 19 de abril de 1999


ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

